

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.218

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2313 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5527, de 31/12/2019,

RESOLVE:

Exonerar **Argemiro de Moraes Gomes** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Integração**”, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6370

DECRETO Nº 2314 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Operacional da Gerência do Projeto “**Integração**”, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6371

DECRETO Nº 2315 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Argemiro de Moraes Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6372

DECRETO Nº 2316 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 5527, de 31/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, subordinada à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, 01 (uma) Gerência Operacional, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6382

DECRETO Nº 2317 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2316, de 24/07/20,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o **SD PM Igor Thadeu Muniz** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6375

DECRETO Nº 2318 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0667/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Reconduzir **Antônio da Costa Rodrigues Júnior** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como representante do Sindicato Patronal de Entidade Representativa da Sociedade Ligada à Área de Trânsito, a contar de 27 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6383

DECRETO Nº 2319 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0667/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Reconduzir **Julie Cristina Melo Rodrigues Chaves** a membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como representante de entidade não governamental ligada à Área de Trânsito, a contar de 18 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6373

DECRETO Nº 2320 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0135/2020 GABINETE-SEFAZ,

RESOLVE :

Exonerar **Sílvia Gomes Lazamé Oliveira** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6374

DECRETO Nº 2321 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0135/2020 GABINETE-SEFAZ,

RESOLVE :

Nomear **Fábio Railan Sales Rocha** para exercer o cargo

em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6384

DECRETO Nº 2322 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Quele da Silva Martins	Chefe de Divisão/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/ Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/ Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	FGS-3
Marcia de Almeida Maciel	Chefe do Núcleo/Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação/Divisão de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
José Maria Barros Cardoso	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Gabriela Santos Lobato	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio aos Projetos/Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial/ Divisão de Integração Regional dos Municípios/ Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	FGS-1
Rosineide Costa de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio aos Programas/Núcleo de Programas de Desenvolvimento das MPE/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/ Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6385

DECRETO Nº 2323 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcia de Almeida Maciel	Chefe de Divisão/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/ Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	FGS-3
Gabriela Santos Lobato	Chefe do Núcleo/Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação/Divisão de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Rosineide Costa de Souza	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6386

DECRETO Nº 2324 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0450/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
--------	----------	--------------	--------

E. E. AYRTON SENNA DA SILVA	Rogério Moreira Nunes	Diretor	CDS-1
E.E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Flávia Luciany Macedo de Jesus	Diretor	CDS-1
E. E. CACHOEIRA DO RIO PEDREIRA	Dulce Picanço Miranda	Secretário Escolar	CDI-1
E. E. AQUARIQUARA	Claudio Adriano Macedo de Jesus	Diretor	CDS-1
E. E. JOAQUIM NABUCO	Robson Cardoso Maciel	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA	Priscila de Jesus Braga Coelho	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6367

DECRETO Nº 2325 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0450/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Denilza Tavares da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Lopes da Conceição, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6387

DECRETO Nº 2326 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0450/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. AYRTON SENNA DA SILVA	Maria de Lourdes da Silva Santana	Diretor	CDS-1
E. E. PROFº RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Elisete do Socorro Lopes Chaves - Professor, Matrícula nº 0088082-5-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-2
E.E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Daiane Ferreira Vilhena	Diretor	CDS-1
E. E. MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO	Alziani do Socorro da Costa Ferreira	Diretor	CDS-1
E. E. JOAQUIM CAETANO DA SILVA	Edmilson do Socorro Martins Brazão	Diretor	CDS-1
E. E. AQUARIQUARA	Deusa do Socorro Costa Amanajás	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6380

DECRETO Nº 2327 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 478/2020-GAB/SVS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Carlos Augusto Medeiros Pingarilho** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-3, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6388

DECRETO Nº 2328 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Exonerar **João Paulo Reis Marinho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Compras e Contratos/Núcleo de Gestão Logística/ Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 07 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6389

DECRETO Nº 2329 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 480/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2180, de 16 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7212, de 16 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldir Pires Bittencourt	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Zoonoses/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-1

”

LEIA-SE:

“

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldir Pires Bittencourt	Chefe de Unidade/Unidade de Educação Permanente/Núcleo de Gestão de Pessoas/Diretoria Executiva Administrativa	FGS-1

”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6381

DECRETO Nº 2330 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE :

Exonerar **Ramilla da Luz Teixeira dos Santos Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 16 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6376

DECRETO Nº 2331 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2020-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE :

Nomear **Lourenna Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 16 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6378

DECRETO Nº 2332 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1284, de 10/03/15 - Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, alterado através do Decreto nº 1709, de 17/04/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0037/ 2020-GAB/DEFENAP,

RESOLVE :

Nomear **Rômulo Queiroz Carvalho** para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na qualidade de Membro Titular, em substituição à Juliana Rodrigues Riscado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6368

DECRETO Nº 2333 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1284, de 10/03/15 - Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, alterado através do Decreto nº 1709, de 17/04/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0037/ 2020-GAB/DEFENAP,

RESOLVE :

Nomear **Ronald da Luz Barradas Junior** para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a Rômulo Queiroz Carvalho.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6365

DECRETO Nº 2334 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1545 e 1588/2020-SESA,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Lúcia Santos Almada	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3
Lucineide Almeida Cohen	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Santana	CDI-3
Monica Rogéria de Souza Guardia	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Mariana Miranda de Queiroz	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Referência em Doenças Tropicais	CDS-2
Maria Ivanilde Moreira da Silva	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Sandra Gorete de Oliveira Moraes	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3

Laiene Socorro de Lima Souto	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Jonny Euripedes Mamede Siqueira	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Alex Fagundes Coimbra	Coordenador/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-3
Jandir Silva Barreto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-2
Danilo Pacheco da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-2
Marta Nancy Barros Calvinho	Chefe de Unidade/Central de Regulação de Internação/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Aldecy de Oliveira Serrão	Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Sulliene Claener da Silva Braga	Chefe de Unidade/Central de Regulação de Ambulatorial/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Jamaira Pinheiro Gomes	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6377

DECRETO Nº 2335 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Cláudia Nascimento Branch** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Criança e do Adolescente, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6366

DECRETO Nº 2336 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4977, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosângela Albuquerque Modesto** do cargo em comissão de Gerente das Farmácias Estaduais do Projeto “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6369

DECRETO Nº 2337 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4977, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,,

R E S O L V E :

Nomear **Gerciane Cardoso Emiliano Alves** para exercer o cargo em comissão de Gerente das Farmácias Estaduais do Projeto “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6379

DECRETO Nº 2338 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1513, de 06/04/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,

R E S O L V E :

Exonerar **Sônia Maria Barbosa Fernandes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”, Código

CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6392

DECRETO Nº 2339 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1513, de 06/04/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,

R E S O L V E :

Nomear **Selma Maria Ribeiro de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6390

DECRETO Nº 2340 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4979, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,

R E S O L V E :

Exonerar **Daniely Matos de Sousa** do cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6391

DECRETO Nº 2341 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4979, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e

tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Auriane de Jesus Rodrigues Maciel Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto “**Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6393

DECRETO Nº 2342 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Acompanhamento das Demandas dos órgãos de Controle**”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ernanes da Silva Palmeira	Gerente Geral	CDS-3
Jéssica Quaresma Tobelem	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6396

DECRETO Nº 2343 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19; 1646, de 05/05/20 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1545/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Acompanhamento das Demandas dos órgãos de Controle**”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Carolina Monteiro de Almeida	Gerente Geral	CDS-3
Lídia Noronha de Castro Duarte	Gerente de Apoio Técnico	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6394

DECRETO Nº 2344 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 1545 e 1588/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Renata Cristina Vale dos Santos Bittencourt – Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 114717-0-01, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3
Suelene Coelho Maciel – Enfermeiro, Matrícula nº 0109934-5-02, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital Estadual de Santana	CDI-3
Leia Florindo da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/ Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Lilian Doris Vergara Rivas	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/ Centro de Referência em Doenças Tropicais	CDS-2
Edith Marques Cavalcante Teixeira – Assistente Social, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Kátia Cilene Cardoso Rabelo – Enfermeiro, Matrículas nºs 625680/883980, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Clívea Braga Valente – Fisioterapeuta, Matrículas nºs 624977/897558, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3

Maria do Socorro da Cruz Peres – Enfermeiro, Matrícula nº 1137123, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Maricy Barbosa Nunes Cravo	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Criança e do Adolescente	CDS-2
Robson Gonçalves Sabath Figueiredo – Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 01102419021, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3
Danilo Pacheco da Silva	Coordenador/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-3
Marta Nancy Barros Calvino	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Regulação/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-2
Aldecy de Oliveira Serrão	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Controle e Avaliação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-2
Letuza da Silva Lemos	Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Jociné Luandra do Carmo Nascimento	Chefe de Unidade/ Central de Regulação de Ambulatorial/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Maria José Monteiro Benathar	Chefe de Gabinete/ Gabinete	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6395

DECRETO Nº 2345 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1491/2020-GAB/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Aline Graziela Bueno Souza de Andrade** do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6399

DECRETO Nº 2346 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1497/2020-GAB/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Doralice Viegas Macedo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6400

DECRETO Nº 2347 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1497/2020-GAB/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Maria Aldenora Monteiro Chermont Corrêa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6398

DECRETO Nº 2348 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1497/2020-GAB/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Carlos Augusto da Silva Pereira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6397

DECRETO Nº 2349 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Dayane Raquel de Araújo Braga** do cargo

em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Educação em Saúde/Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6401

DECRETO Nº 2350 DE 24 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Lorena Araújo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Educação em Saúde/Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0724-0003-6402

DECRETO Nº 2351 DE 24 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					24.000.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA					3.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	3.000.000
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO E INFRA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA					10.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	7.000.000
		0	107	4490	3.000.000
10.302. 0021. 2109 - UNIDADES DA CAPITAL					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO					3.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	3.000.000
10.302. 0021. 2111 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2622 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2633 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					15.685.000
01.031. 0050. 2561 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL					3.500.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	3.500.000
01.031. 0051. 1032 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					5.000.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	5.000.000
01.031. 0051. 2570 - REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO					4.320.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.320.000
		0	107	4490	3.000.000
01.031. 0051. 2571 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CIDADANIA					2.865.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.865.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					8.315.000
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA					8.315.000
	160000 - Amapá	0	107	3290	8.315.000

HASH: 2020-0724-0003-6403

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 52/2020/CGE**

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013

RESOLVE:

1. Designar o servidor **JOSÉ ADILSON BARBOSA DA SILVA** para em substituição ao servidor **HÉLIO DOS SANTOS SILVA** – ambos Analista de Finanças e Controle, indicado na Portaria nº 48/2020-CGE, de 07 de julho de 2020, para compor a equipe de auditoria de gestão na Secretária de Estado da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2018.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2020-0724-0003-6327

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 02.985.578/0001-70, correspondente à contratação de serviço de fornecimento de rede IP multiserviços, visando atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD02093	25/06/2020	7.204,69

1. O serviço foi devidamente prestado e manter a prestação regular do mesmo é necessário, tendo em vista sua necessidade e relevância.

2. O débito em questão tem inviabilizado novas ordens de serviços para atender as demandas dos serviços administrativos das diversas unidades da PMAP, causando transtornos aos compromissos institucionais.

3. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que a empresa pode suspender a prestação dos serviços quando houver atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 24 de julho de 2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0724-0003-6324

PORTARIA Nº 194/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/ PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 061/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea k, item 05, da 3ª parte do BG 052/2020 de 24 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Ofício nº 02/2020-11ºBPM/PMAP, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
SPAM

HASH: 2020-0724-0003-6328

PORTARIA Nº 195/2020 – DOF/SUPRIM. FUNDOS/ PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 057/2020 – Suprimento de Fundos / DOF/PMAP de 13 de março de 2020, publicado na alínea g, item 05, da 3ª parte do BG 052/2020 de 24 de março de 2020, conforme pedido fundamentado através do Ofício nº 01/2020-7ºBPM/PMAP, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de julho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

SPAM

HASH: 2020-0724-0003-6321

Polícia Técnico-Científica**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 – POLITEC/AP**

Contratante: POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, a fim de atender às necessidades da POLITEC/AP. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses, com início

em 10/08/2020 a 09/08/2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão por conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá/POLITEC - Programa de Trabalho/Atividade 2326 -Operacionalização dos Serviços da POLITEC. Recurso Próprio – 101. Natureza 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. **Valor estimado do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Signatários: Pela contratante, o Dr. SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041 de 01 de janeiro de 2015 e, pela contratada, a Sra. FABIANA FERREIRA DE SOUZA.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor-Presidente da POLITEC/AP

HASH: 2020-0723-0003-6192

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 037/2020-CLC/PGE
 Processo SIGA nº 00011/PGE/2020.
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2020-CLC/PGE.
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 037/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **ELEVADORES HEXCEL LTDA**, CNPJ: 10.599.628/0001-09.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Und.	Quant.	Valor unit. R\$	Valortotal R\$
01	MACAPÁ – SANTANA ELEVADOR ACESSIBILIDADE - Tipo: plataforma vertical; Características adicionais: fornecimento e instalação; Norma regulamentadora: ABNT NBR 12892; Capacidade de carga: 225 kg; Velocidade: 20 m/min; Paradas: 03; Iluminação: interna por meio de LEDs e sistema de iluminação de emergência; Dimensões Internas: 100 x 130 x 210 cm; Acabamento: aço inox; Corrimão: interno em uma das laterais; Porta cabina: acionamento automático com abertura lateral em duas folhas deslizantes na horizontal; Quadro comando: microcontrolado/microprocessado; Demais especificações: conforme termo de referência. ELEVADOR ACESSIBILIDADE (PLATAFORMA VERTICAL) - Fornecimento e instalação de um elevador de uso restrito para acessibilidade com estrutura em aço inox escovado, projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 12.892:2009. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Norma vigente: Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 12.892:2009. Aplicação: Elevador de uso restrito para acessibilidade. O ACESSO AO ELEVADOR DEVE SER SINALIZADO COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESSA APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS Velocidade: 20 a 21 m/min; Capacidade mínima: 225 kg - 03 pessoas ou 01 cadeirante com um acompanhante; Paradas, acessos: 03; Iluminação interna: Iluminação interna por meio de LEDs, com sistema de iluminação de emergência em caso de falta de energia elétrica; Espelho: Meio espelho na face oposta a porta; Acesso: mesmo lado; Dimensões internas da cabina: (90 a 100 cm) x (120 a 130 cm) x (2,00 a 2,10); Acabamento da cabina: Em aço INOX, padrão escovado, ou aço com pintura de alta durabilidade, na cor branca; Corrimão interno: Corrimão em uma das laterais, em alumínio ou aço no mesmo padrão de acabamento da cabina; Piso: Piso com revestimento em chapa de alumínio antiderrapante; Portas de cabina: Portas da cabina com acionamento automático com abertura lateral em duas folhas deslizantes na horizontal, dispondo de vão útil de pelo menos 800mmL x 2000mmA, confeccionadas em aço, com o mesmo acabamento da cabina, com cortina/barreira de luz infravermelha antiesmagamento; Portas de pavimento: Portas para os Pavimento com acionamento automático, com abertura lateral em duas folhas deslizantes na horizontal, dispondo de vão útil de 800mmL x 2000mmA, confeccionadas em aço, com o mesmo acabamento das portas da cabina, dotadas de sistema antiesmagamento; Botoeira de pavimento: Confeccionadas em chapa de aço inoxidável, com botões de acionamento micro toque e inscrições em Braille. Os botões devem ser dotados de Iluminação; Painel / comandos da cabina: Painel de comandos, tipo totem, em aço, contendo no mínimo, botoeiras confeccionadas em aço inoxidável, botões de acionamento tipo micro-toque (micro contato) com inscrições em braille e com iluminação. LCD/display digital indicador de pavimento, botão de alarme e intercomunicador; Quadro de Comando: Quadro de comando microcontrolado/microprocessado, com registro de chamadas, com controle de frequência VVVF ou quadro de comando compatível, no caso de elevador hidráulico; Sistema de acionamento: Máquina elétrica de tração, com moto freio irreversível e inversor de tensão e frequência VVVF OU Sistema Hidráulico com Proteções contra descida em velocidade acima do especificado e contra rompimento da mangueira; Proteções contra sobre-pressão ou sub-pressão do óleo, superaquecimento do motor ou do Óleo; Sinalização Sonora: Sinalização sonora tipo DIGITAL VOICE adequado ao uso por pessoas com deficiência visual; Sensor de Carga: Dispositivo limitador de partida no caso. MARCA/MODELO: HXL/AC08	Und	11	62.000,00	682.000,00

02	<p>LARANJAL DO JARI ELEVADOR ACESSIBILIDADE – Tipo: plataforma vertical; Características adicionais: fornecimento e instalação; Norma regulamentadora: ABNT NBR 12892; Capacidade de carga: 225 kg; Velocidade: 20 m/min; Paradas: 03; Iluminação: interna por meio de LEDs e sistema de iluminação de emergência; Dimensões Internas: 100 x 130 x 210 cm; Acabamento: aço inox; Corrimão: interno em uma das laterais; Porta cabina: acionamento automático com abertura lateral em duas folhas deslizantes na horizontal; Quadro comando: microcontrolado/microprocessado; Demais especificações: conforme termo de referência. ELEVADOR ACESSIBILIDADE (PLATAFORMA VERTICAL) – Fornecimento e instalação de um elevador de uso restrito para acessibilidade com estrutura em aço inox escovado, projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 12.892:2009. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Norma vigente: Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR 12.892:2009. Aplicação: Elevador de uso restrito para acessibilidade. O ACESSO AO ELEVADOR DEVE SER SINALIZADO COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESSA APLICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS Velocidade: 20 a 21 m/min; Capacidade mínima: 225 kg – 03 pessoas ou 01 cadeirante com um acompanhante; Paradas, acessos: 03; Iluminação interna: Iluminação interna por meio de LEDs, com sistema de iluminação de emergência em caso de falta de energia elétrica; Espelho: Meio espelho na face oposta a porta; Acesso: mesmo lado; Dimensões internas da cabina: (90 a 100 cm) x (120 a 130 cm) x (2,00 a 2,10); Acabamento da cabina: Em aço INOX, padrão escovado, ou aço com pintura de alta durabilidade, na cor branca; Corrimão interno: Corrimão em uma das laterais, em alumínio ou aço no mesmo padrão de acabamento da cabina; Piso: Piso com revestimento em chapa de alumínio antiderrapante; Portas de cabina: Portas da cabina com acionamento automático com abertura lateral em duas folhas deslizantes na horizontal, dispondo de vão útil de pelo menos 800mmL x 2000mmA, confeccionadas em aço, com o mesmo acabamento da cabina, com cortina/barreira de luz infravermelha antiesmagamento; Portas de pavimento: Portas para os Pavimento com acionamento automático, com abertura lateral em duas folhas deslizantes na horizontal, dispondo de vão útil de 800mmL x 2000mmA, confeccionadas em aço, com o mesmo acabamento das portas da cabina, dotadas de sistema antiesmagamento; Botoeira de pavimento: Confeccionadas em chapa de aço inoxidável, com botões de acionamento micro toque e inscrições em Braille. Os botões devem ser dotados de Iluminação; Painel / comandos da cabina: Painel de comandos, tipo totem, em aço, contendo no mínimo, botoeiras confeccionadas em aço inoxidável, botões de acionamento tipo micro-toque (micro contato) com inscrições em 40raill e com iluminação. LCD/display digital indicador de pavimento, botão de alarme e intercomunicador; Quadro de Comando: Quadro de comando microcontrolado/microprocessado, com registro de chamadas, com controle de frequência VVVF ou quadro de comando compatível, no caso de elevador hidráulico; Sistema de acionamento: Máquina elétrica de tração, com moto freio irreversível e inversor de tensão e frequência VVVF OU Sistema Hidráulico com Proteções contra descida em velocidade acima do especificado e contra rompimento da mangueira; Proteções contra sobre-pressão ou sub-pressão do óleo, superaquecimento do motor ou do Óleo; Sinalização Sonora: Sinalização sonora tipo DIGITAL VOICE adequado ao uso por pessoas com deficiência visual; Sensor de Carga: Dispositivo limitador de partida no caso de superação da capacidade de carga máxima do elevador (indicador de excesso de peso); Sistema de resgate: Sistema de resgate conforme a ABNT NBR 12.892:2009; Instalação elétrica: 220V trifásico. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA CIVIL DISPONÍVEL PARA INSTALAÇÃO Percurso total percorrido: 1020 cm Largura da caixa de corrida: 153,00 cm. Profundidade da caixa de corrida: 143,00 cm. Poço: 90 cm. Pé direito da última parada: 350,00 cm. Caixa de corrida: Estrutura em alvenaria. Garantia exigida: No mínimo 12 (doze) meses, contado d o recebimento definitivo. MARCA/MODELO: HXL/AC08</p>	Und	02	72.000,00	144.000,00
VALOR TOTAL					826.000,00

Macapá–AP, 21 de julho de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral ANDRÉA HELENA MELO SANTOS

Representante Legal da Beneficiária da ARP

ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP

HASH: 2020-0724-0003-6337



Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 052/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 041/2020-GAB/SDR de 01.07.2020.

RESOLVE:

Designar, **JANER GAZEL YARED**, Gerente Institucional-FGS-2 (DIAGRO/GEA), à disposição da SDR, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amaparí, Porto Grande e Tartarugalzinho, a fim de participar como representante da SDR, no apoio ao escoamento da produção agrícola dos Municípios citados, no período de 07 à 16.07.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto n.º. 4477/2019 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6332

PORTARIA N.º 054/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 005/2020-GAMP/UA/NAF/SDR de 17.07.2020.

RESOLVE:

Designar os servidores **CLAUDOMIRO SILVA DOS REIS**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1, **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem dos levantamentos Patrimoniais juntos as Prefeituras dos

Municípios citados, dos Bens Patrimoniais adquiridos nos Convênios Federal, com objetivo da elaboração de novo Termo de Cessão de Uso, e realizarem recolhimentos dos Bens que estão Inservíveis até Macapá, no período de 27 à 31.07.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto n.º. 4477/2019 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6334

PORTARIA N.º 055/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 006/2020-GAMP/UA/NAF/SDR de 17.07.2020.

RESOLVE:

Designar os servidores **CLAUDOMIRO SILVA DOS REIS**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1, **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Itaubal do Pírim, Cutias do Aragarí, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem dos levantamentos Patrimoniais juntos as Prefeituras dos Municípios citados, dos Bens Patrimoniais adquiridos nos Convênios Federal, com objetivo da elaboração de novo Termo de Cessão de Uso, e realizarem recolhimentos dos Bens que estão Inservíveis até Macapá, no período de 03 à 08.08.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto n.º. 4477/2019 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6335

PORTARIA N.º 053/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/2020-GAMP/UA/NAF/SDR de 17.07.2020.

RESOLVE:

Designar os servidores **CLAUDOMIRO SILVA DOS REIS**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1, **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de participarem dos levantamentos Patrimoniais juntos as Prefeituras dos Municípios citados, dos Bens Patrimoniais adquiridos nos Convênios Federal, com objetivo da elaboração de novo Termo de Cessão de Uso, e realizarem recolhimentos dos Bens que estão Inservíveis até Macapá, no período de 20 à 25.07.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 4477/2019 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6333

Secretaria de Educação**JUSTIFICATIVA 057-2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD07455, emitida em 15/05/2020 no valor **R\$ 129.046,78 (Cento e vinte e nove mil e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)** à **EMPRESA OFFICE PAPELARIA EIRELI**, correspondente a NF-e nº 000.002.372, referente às despesas com a aquisição de materiais de expediente conforme ata de registro de preços nº 012/2019-CLC/PGE e pregão eletrônico nº 062/2018-CLC/PGE e PARECER TÉCNICO nº 043/2020-ASCOI/GAB/SEED.

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria de Educação;
3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando ao funcionamento da secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6342

JUSTIFICATIVA 071/2020/SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD10324, emitida 22/07/2020 no valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) à empresa GREENVEL EIRELI-ME, correspondente à NF e nº 190, Contrato nº 010/18- SEED, objetivo a prestação de serviços de locação de veículos, no município de Macapá, conforme Ata de Adesão 001/17- SEED do processo nº 280101.0005.1331.0053/2020 – SEED, referente ao mês de MAIO de 2020, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada, o mesmo já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6345

JUSTIFICATIVA 47/2020 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade

de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD04752, no valor **R\$ 96.720,00 (Noventa e seis mil, setecentos e vinte reais)** à EMPRESA **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 518, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE, referente ao contrato nº 048/2019-SEED e parecer técnico nº 8/2020-ASCOI/GAB/SEED alusivo ao mês de DEZEMBRO/2019 do processo 164.452033/2019, referente a Nota nº 538/2019, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.
- 2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Abril de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0724-0003-6338

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 118/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2020-UNAD/NAF/SEINF de 22 de julho de 2020,

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei nº 4.320, que determina que aplicação do adiantamento deva ser em despesas de pronto pagamento, entendida como tal as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis da Administração, com aquisição de material de consumo e execução de serviços de terceiros e outros;

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, que estabelece no máximo 01 (um) adiantamento mensal para cada unidade administrativa sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Servidor **MARCOS DA SILVA VIEIRA**, portador do CPF nº 401.340.082-00, o Valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, sendo **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para material de consumo e **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para serviços de terceiros, pessoa jurídica, a fim de atender à UNAD/SEINF, visando subsidiar o desenvolvimento das ações, cobrindo despesas imprevisíveis e de pronto pagamento, para atendimento às necessidades inadiáveis desta Unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento, conforme art. 4º, § 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, no Programa de Trabalho nº 1.42.101.15.122.0003.2600, da SEINF, nos Elementos de Despesas, 3390.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**; 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas ao Núcleo Administrativo Financeiro/SEINF, dentro de 10 (dez) dias úteis, após a execução das despesas, conforme art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0724-0003-6326

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº175/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 370/2020 – GAB/SIMS, e no Processo nº 198/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Caique Raunir de Matos de Almeida e Jorge Luiz dos Santos**

de Assis, Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SANTANA/AP, no período de 27, 28, 29,30 e 31/07/2020, sem pernoites, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º Etapa) para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6330

PORTARIA Nº176/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 371/2020 – GAB/SIMS, e no Processo nº 199/2020-SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Welma de Oliveira Sozinho**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6331

PORTARIA Nº177/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº

372/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 200/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Belmira dos Santos Barros**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6336

PORTARIA Nº 178/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 373/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 201/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o deslocamento do Servidor, **Michael Jackson Brito**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 26 a 29/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6329

PORTARIA Nº179/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 374/2020 – GAB/SIMS, e Processo nº202/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleonice Barreto da Silva** – Gerente Operacional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 26 a 29/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5ª etapa) para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6340

PORTARIA Nº180/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 375/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 203/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Hélida Sheila de Oliveira Santos**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PEDRA BRANCA/AP, de 26 a 29/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6325

PORTARIA Nº181/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 376/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 204/2020-SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Maili Vieira Ferreira** - Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município VITÓRIA DO JARÍ/AP, no período de 26 a 29/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5ª etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6347

PORTARIA Nº182/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 377/2020 – GAB/SIMS, e Processo nº 205/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Aline da Silva Frazão**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de LARANJAL DO JARÍ/AP, de 26 a 29/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6341

PORTARIA Nº183/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 378/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 206/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Maria do Socorro Portal de Almeida**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CALÇOENE/AP, no período de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6344

PORTARIA Nº184/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 379/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 207/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleidiane dos Santos Dias**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6343

PORTARIA Nº185/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 380/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 208/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Jaqueline Miranda dos Santos**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de MAZAGÃO/AP, nos dias 27 e 28/07/2020, sem pernoite, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6357

PORTARIA Nº186/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 381/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 209/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Adriana Sucupira da Costa**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PRACUUBA/AP, no período de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º Etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6360

PORTARIA Nº187/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 382/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 210/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Aline Nunes Costa**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de AMAPÁ/AP, de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6358

PORTARIA Nº188/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 383/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 211/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cintia Flores Bezerra** - Assistente Social, e Leonardo Silva de Freitas – Coordenador/ Coord. de Art. Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CUTIAS/AP, no período de 26 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6363

PORTARIA Nº189/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 384/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 212/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Andrea Vieira de Lima**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de ITAUBAL/AP, no período de 27 a 28/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (5º Etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6364

PORTARIA Nº190/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 374/2020 – GAB/SIMS, e Processo nº202/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, **Carlos Gomes Rodrigues** – Gerente Geral de Art. Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 26 a 29/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(5ºetapa) para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 24 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0724-0003-6362

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0237/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1852.0081/2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº Cont.	Objeto	Virgência	Unidade	Nome do fiscal
ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	007/2020	Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão- de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA	04/06/2020 a 04/12/2020	Centro Covid 4 (Hospital Universitário)	DIANA LIMA BARRETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0724-0003-6348

PORTARIA Nº 0238/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0026/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
01	TRATALIX	08/2018	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres.	13/11/2018 a 13/11/2020	HE	Arailza Martins Ferreira
					HMML	Werbeth de Paulo Lima
					HCA	Jorge Antônio da Silva Sábio
					HCA-PAI	Jorge Antônio da Silva Sábio
					HCAL	Dalton Tales João Moutinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá, 23 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0724-0003-6346

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 082/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os Editais nº 076 e 080/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos listados no Anexo I deste Edital, devidamente matriculados no Curso de Capacitação – Fundação da Criança e do Adolescente, conforme Editais nº 076 e 080/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o Curso de Capacitação - 2ª Etapa - Formação Prática, que será realizada de forma presencial pela Escola de Administração Pública do Amapá e Fundação da Criança e do Adolescente, conforme cronograma, locais e horários, dispostos no Anexo II deste Edital.

II – Informar aos candidatos que durante a 2ª Etapa – Formação Prática do Curso de Capacitação, todos os protocolos de segurança deverão ser cumpridos, como manter o distanciamento entre os candidatos, o uso da máscara e álcool em gel, em conformidade com o Anexo I do Decreto Estadual nº 2164, de 14 de julho de 2020 e Decreto Municipal nº 2.602/2020 – PMM, de 15 de julho de 2020.

Macapá/AP, 24 de julho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 082/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

ANEXO I

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO

CLAS.	NOME
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
5	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE
10	YURI LIMA PINHEIRO
11	MARIELY ARAUJO DA SILVA
12	IONAH MOREIRA SANTOS
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO
15	ELAINI MIRANDA SOUZA

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
CLAS.	NOME
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO
3	PEDRO PARAFITA BORGES
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
16	ETIENNE SILVA SANCHES
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA
23	ERICA BORGES DE MORAES
25	DARLON CORREA DE SOUSA
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES
32	BRENO MARQUES PAVAO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA
37	ELIANE GOMES TRINDADE
38	KAISO DIEGO TINOCO
39	MARYANNE DUTRA MACEDO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS
47	ADRIA MORENO PEREIRA
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO
64	CLERLANI LOPES PEREIRA
67	BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA
68	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS
69	WILKSON BAIA BRAZAO

70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS
73	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR	
CLAS.	NOME
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO
5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA

Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO	
CLAS.	NOME
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO

Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA
6	ANDRESSA NEGRAO COUTINHO

EDITAL Nº 082/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

ANEXO II

1 - CRONOGRAMA CURSO DE CAPACITAÇÃO - 2ª

ETAPA - FORMAÇÃO PRÁTICA		
CÓDIGO	CARGO	DATAS PREVISTAS
F01	EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	17/08/2020 a 28/08/2020
F02	MONITOR SOCIOEDUCATIVO	17/08/2020 a 28/08/2020

F03	EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR	17/08/2020 a 28/08/2020
F04	EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO	17/08/2020 a 28/08/2020
F05	EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO	17/08/2020 a 28/08/2020

*Cronograma sujeito a alterações.

2- DOS LOCAIS E DATAS

Disciplina: Primeiros Socorros			
Local: Corpo de Bombeiros Militar do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, 1647.			
Bairro: Santa Rita	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68900-068
Data: 17/08/2020			
Horário: Manhã: 8 às 12h / Tarde: 14 às 18h			

Disciplinas: Procedimento de Revista nas Unidades e Uso Operacional de Rádio			
Local: CESEIN – Centro de Internação			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3807.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
Data: 18 e 19/08/2020			
Horário: Manhã: 8 às 12h / Tarde: 14 às 18h			

Disciplina: Defesa Pessoal			
Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA			
Endereço: Rodovia Duca Serra - km 06, 065.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68909-841
Data: 20 a 22/08/2020			
Horário: Manhã: 8 às 12h / Tarde: 14 às 18h			

Estágio			
Local: CESEIN – Centro de Internação			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3807.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
Data: 24 a 28/08/2020			
Horário: Manhã: 8 às 12h / Tarde: 14 às 18h			

HASH: 2020-0724-0003-6404

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 002/2020 SIAC/SUPERFÁCIL E O CORRESPONDENTE BANCÁRIO BB

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPERFÁCIL, COMO CEDENTE E O CORRESPONDENTE BANCÁRIO BANCO DO BRASIL, H. T. L MAIS BB SOLUÇÕES FINANCEIRAS – EIRELI, COMO CESSIONÁRIO.

Por este instrumento de CESSÃO DE USO o Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ-00.394.577/0001-25, por intermédio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, entidade autônoma, com sede na Rua Cândido Mendes, 448, Centro, como CEDENTE, neste ato representado Por sua Diretora Geral, Sra. LUZIA BRITO GRUNHO, brasileira, RG nº 8128655-7/SP, CPF nº 940.798.708-68, residente a Avenida 02 Conjunto Manari, 163-Casa 01 nesta cidade de Macapá-AP, e do outro lado, como CESSIONÁRIO, o **CORRESPONDENTE BANCÁRIO BANCO DO BRASIL, H. T. L MAIS BB SOLUÇÕES FINANCEIRAS – EIRELI**, CNPJ sob o nº 31346568/0001-92, com sede à Av Benedito Andrade, nº 81- Vila Pereira Barreto, São Paulo/SP., doravante denominado CESSIONÁRIO, tendo como proprietário a sra. **ANA PAULA CORREIA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 5591472 SSP/GO e CPF nº. 040.069.191-40, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, S/N, Quadra 131, Lote 17, Apt 04, Bairro Belo Horizonte - Marabá-PA, CEP 68.503300, neste ato, representada por seu procurador, o Sr. **SERGIO CUNHA RAPOSO**, brasileiro, natural de Taguatinga/DF, portador da RG 1757391 3ª VIA, Taguatinga DF e do CPF nº237.698.582- resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO, com observância na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar e diretriz estabelecidas na Resolução 70/09, do Conselho Nacional de Justiça, subordinado às Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores. Contrato nº 003/2019 – SEFAZ, Cláusula Décima Sexta, § 3º; Parecer Jurídico nº 94/2020 – PLCC/PGE/AP. Processo Administrativo nº 130.103.2020.000.19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cessão de espaço

físico a título gratuito e precário, para implantação e operacionalização dos guichês de atendimento dos serviços específicos de Correspondente Bancário do Banco do Brasil, instalados nas dependências internas das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/SUPERFÁCIL, localizados nas Unidades: Calçoene, no Município de Calçoene; Unidade Ferreira Gomes, no município de Ferreira Gomes; Unidade Laranjal do Jari, no município de Laranjal do Jari; Unidade Oiapoque no município de Oiapoque; Unidade Pedra Branca, no município de Pedra Branca do Amapari; Unidade Porto Grande, no município de Porto Grande; Unidade Serra do Navio, no município de Serra do Navio; Unidade Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho; Unidade Santana, no município de Santana; Unidades Centro, Beírol, Zona Norte, Zona Sul e Zona Oeste no município de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** no período de 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

5.1. Arcar com toda infraestrutura destinada à instalação, manutenção e gerenciamento das Correspondentes Bancárias nas Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC, e tudo mais que se fizer necessário para sua instalação;

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Termo com seus funcionários isentando totalmente o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC, por qualquer incidente desta natureza;

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vitimar algum cidadão usuário do SIAC, bem como pelos causados por estes e a funcionários do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC, responsabilizando-se, ainda, pela reparação dos danos causados ao patrimônio do CEDENTE;

5.4. Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos necessários à execução plena dos serviços ofertados, no momento da instalação nas unidades do SIAC;

5.5. Fornecer prontamente, sempre que solicitado, todas as informações que o CEDENTE julgar necessárias conhecer ou analisar relativas ao Termo;

5.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou

totalmente, o objeto deste Termo;

5.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

CLÁUSULA SÉXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

Na execução do objeto do presente Termo, caberá ao CEDENTE:

6.1. Indicar o representante do CEDENTE para participar e ou fornecer as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento;

6.2. Notificar, por escrito, a CESSIONÁRIA sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

6.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo por meio de um representante especialmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.5. Receber os empregados e prepostos da CESSIONÁRIA, devidamente credenciados e uniformizados, devendo tomar as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO:

O Termo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CEDENTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A Autorização de Uso Precário será rescindida, pela CEDENTE, a qualquer tempo no interesse da Administração, assim como, nos casos de descumprimento de quaisquer dos deveres e obrigações previstos no presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia do presente instrumento, a CEDENTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da

Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Termo decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 21 de julho de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2020

HASH: 2020-0724-0003-6323

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2020- SIAC/SUPER FÁCIL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, CNPJ nº 11.778.652/000-78, com sede na Rua Cândido Mendes, 448, Centro, como CEDENTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.^a **LUZIA BRITO GRUNHO**, brasileira, RG nº 423602 - AP, CPF nº 940.798.708-68, residente a Avenida 02 Conjunto Manarí, nº 163, Casa 17 - Rodovia Zona Sul nesta cidade de Macapá-AP como CEDENTE, e do outro lado a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AMAPÁ**, com sede na Rua Eliezer Levy, n. 350, Bairro Centro, CEP: 68.900-140 Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.460/0074-05, doravante denominada CESSIONÁRIA, representada pelo Delegado Regional da Receita Federal Sr. **RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU**, brasileiro, CPF 126.304.382-87, CI 182.194-SSP-PA, residente nesta capital, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com observância na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar, acordam firmar o presente Termo de Cooperação com efeitos de cessão de Uso de Espaço Gratuito e Precário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço físico, onde serão instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AMAPÁ, nas dependências do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA para a descentralização dos serviços, prestados pelo órgão, ao Cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo deste instrumento terá vigência de 03 (três) anos, com início em 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2023 podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1- DA CEDENTE:

4.1.1. Colocar à disposição da CESSIONÁRIA a área destinada às suas instalações;

4.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Técnicos da CESSIONÁRIA;

4.1.3. Manter a prestação diária dos serviços, sem prejuízo da qualidade e excelência do atendimento;

4.2- DA CESSIONÁRIA:

4.2.1. Fornecer, regularmente os materiais de expediente (papel A-4, toner, dentre outros afetos à natureza de seus serviços) e, eventualmente, equipamentos de informática que por natureza técnica sejam indispensáveis aos serviços da Receita Federal e não disponibilizados na estrutura de atendimento do SIAC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO:

10.1. A Cessionária poderá solicitar ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/SUPER FÁCIL, até 60 (sessenta) dias antes do término da presente cessão, sua prorrogação, que poderá ser concedida a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias, obrigando-se por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar o presente em todos os seus termos e para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECURSOS:

12.1. Por se tratar de cooperação para prestar serviços públicos ao cidadão, não há repasse, transferência ou aporte de recursos entre as instituições cooperantes, nem obrigações onerosas entre ambas.

Macapá – AP, 22 de julho de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto 2097/2020

HASH: 2020-0724-0003-6322

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 129/2020 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **ROSINALDO FRANCISCO COSTA HOLANDA**, CPF 629.398.662-87, agente penitenciário, no valor de **R\$ 4.000,00 (4 mil reais)**, com o objetivo de atender as despesas com material de consumo (combustível) 339030, processo Nº. 0009.0279.0608.0006/2020. Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade. Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122.0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30 – fonte 101, RTU, conforme especificação abaixo: 330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. 33.202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. 339030 - Material de Consumo – R\$ 4.000,00 Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP, 24 de julho de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2020-0724-0003-6320

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 020/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **VANIA GRACIELA DO AMOR DIVINO**, Matrícula nº 00062920-0-02, para atuar como Fiscal para os Serviços de Locação de Máquinas Fotocopiadoras, oriundo do processo nº 002/2020-CREAP e Contrato nº 005/2020-CREAP, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade

adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de julho de 2020.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0724-0003-6339

PUBLICIDADE

SINTOMAS DO COVID-19 CORONAVÍRUS



FEBRE



TOSSE



**DIFICULDADE
PARA
RESPIRAR**



Ministério Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014-2020

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020 do processo nº 0003198/2020-50-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP** (CNPJ 27.232.288/0001-86) com **preço total global de R\$ 7.691,00** por atender a todas as exigências editalícias. O valor total global da licitação é de **R\$ 7.691,00**, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 16 de julho de 2020.
Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

HASH: 2020-0724-0003-6359

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Para Aquisição de Micro-Ônibus - Estrutura da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Recurso oriundo Ministério da Cidadania CV nº 888045/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 07/08/2020 as 10h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 819715.

Ferreira Gomes-AP, 23 de julho de 2020.

Luana Brito
Pregoeira

HASH: 2020-0724-0003-6349

AVISO REPETIÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do tipo “**empreitada por preço global**”, p/ CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS, (PAVIMENTAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA DAS LATERAIS) DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. E-mail cpl.fgomes@gmail.com. Data: 11/08/2020, as 9:00h, Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 24 de julho de 2020.
LUANA BRITO
PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0723-0003-6181

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, do tipo “**empreitada por preço global**”, p CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP. CONTRATO DE REPASSE Nº 877255/MAPA/CAIXA. E-mail cpl.fgomes@gmail.com. Data: 11/08/2020, as 11:00h. Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 24 de julho de 2020.
LUANA BRITO
PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0723-0003-6182

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes – PMFG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, do tipo **“empreitada por preço global”**, p/CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP CONVÊNIO SICONV Nº 864144/2018 – PCN/PMFG. E-mail cpl.fgomes@gmail.com. Data: 11/08/2020, as 14:00h. Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 24 de julho de 2020.

LUANA BRITO

PRESIDENTE CPL/SEMAD/PMFG

HASH: 2020-0723-0003-6180

**Prefeitura Municipal De
Porto Grande****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020/CPL/PMFG**

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI, Convênio nº 261/DPCN/2018. Abertura dia 11/08/2020 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 22 de julho de 2020.

EXPEDITO DA SILVA VIANA

Presidente da CPL/PMFG

HASH: 2020-0723-0003-6220

Publicações Diversas**EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO
S.A. (“COMPANHIA”) CNPJ/MF: 17.200.920/0001-56 -
NIRE: 16300001162**

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 30/04/2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2020, às 08h00, na sede social da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. (“Companhia”), na Margem Direita do Rio Araguari, Coordenadas UTM/Sad 69/Fuso 22, s/nº, Cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, CEP 68915-000. 2. Convocação e Presença: Presentes as acionistas da Companhia que representam a totalidade

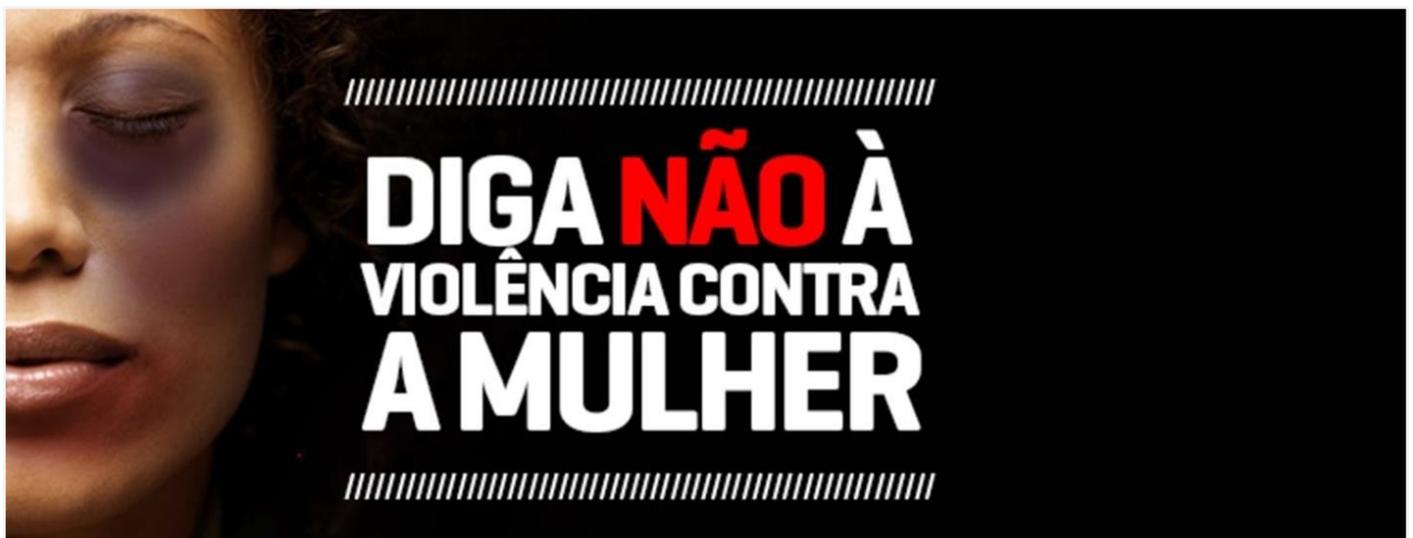
do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que escolheu Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2019; e (ii) eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato. 5. Deliberações: Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas: 5.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram integralmente o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2019, os quais foram colocados à disposição das acionistas para consulta na sede social da Companhia e publicados em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, na edição do dia 20/03/2020 do Diário Oficial do Estado do Amapá e do Jornal Valor Econômico. Tendo em vista a Companhia não ter apresentado lucro líquido positivo no referido exercício, não há dividendos a serem distribuídos. 5.2. Aprovaram a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31/12/2020: 5.2.1. Por indicação da acionista EDP - Energias do Brasil S.A.: (i) Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.454.182 SSP/SP, CPF/MF nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006 para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e como seu suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, RG nº 1.699.133 SSP/PE, CPF/MF nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; (ii) Sr. Antonio Eduardo Portela Ferreira da Costa, português, casado, engenheiro, portador do passaporte nº L-307194, CPF/MF nº 228.304.098-17 residente e domiciliado na Rua Escultor Barata Feyo, nº 75 - 2750-020, Cidade de Cascais, Portugal, para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 719136-7, CPF nº 592.924.661-00, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza/CE, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-

006, Cidade de São Paulo/SP; (iii) Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, português, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V821844-Y, CPF/MF nº 235.109.528-63, na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, para o cargo de Conselheiro de Administração, e como seu suplente Sr. Daniel Shem Cheng Chen, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP 220.383, e inscrito no CPF/MF sob nº 294.224.888-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006. 5.2.2. Por indicação da acionista China Three Gorges Brasil Energia Ltda.: (i) Sr. Yujun Liu, chinês, administrador de empresas, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, e inscrito na Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G028864-L Delemig/SR/SP, e CPF nº 236.850.488-56, para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, contador, RG nº 15.963.800-8 SSP/SP, CPF/MF nº 073.319.238-62, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060; (ii) Sr. Evandro Leite Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, nº 29657-CREA-MG e CPF/MF nº 251.704.146-68, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. José Renato Domingues, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 17.600.798-2, CPF/MF nº 098.016.358-78, residente e domiciliado na capital

do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e (iii) Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, contador, RG nº 15.963.800-8 SSP/SP, CPF/MF nº 073.319.238-62, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060 para o cargo de Conselheiro de Administração e como seu suplente Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, brasileiro, viúvo, administrador, RG nº 25.413.662-X, CPF/MF nº 183.107.578-40, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060. 5.2.3. Os Conselheiros ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse anexos. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia, suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 30/04/2020. Luiz Otavio Assis Henriques: Presidente da Mesa. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho: Secretário da Mesa. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A.: Fábio William Loreti, procurador; China Three Gorges Brasil Energia Ltda.; e Luiz Otavio Assis Henriques: Diretor Presidente. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente da Mesa, Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Secretário da Mesa. Certifico o Registro em 20/07/2020 sob nº 20200066714. Protocolo: 200066714 de 20/07/2020. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral.

HASH: 2020-0723-0003-6222

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 16110386. Cód. CRC: 08BAC8A
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 24/07/2020 21:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

